



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.369, 08 de março de 2021.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica declarado Ponto Facultativo, para cumprimento pelos setores da Administração Pública municipal, **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais**, nos seguintes dias:

I – 15 de março de 2021 (segunda-feira);

II – 16 de março de 2021 (terça-feira) – Comemoração ao 91.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 08 de março de 2021; 90.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na mesma data e local de costume.

  
Luis Henrique Garcia  
Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**